



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)



RESOLUÇÃO Nº. 33 – CONSEPE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Referenda a aprovação de alterações no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Química - Licenciatura, modalidade a distância, da Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua 83ª sessão ordinária, realizada em 21/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a aprovação das alterações no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Química - Licenciatura, modalidade a distância, da Diretoria de Educação a Distância da UFVJM.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Química contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações vigentes.

§ 2º As alterações no PPC de que trata o caput referem-se ao redimensionamento do texto nos aspectos metodológicos e de avaliação e à reorganização curricular, contemplando exclusão de unidade curricular optativa; inclusão da Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura Afro-brasileira e Africana, Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos; inserção do Trabalho de Conclusão de Curso como componente curricular obrigatório e de pré-requisitos no Estágio Supervisionado; adequações de ementas e atualização de referências bibliográficas.

Art. 2º O Curso de Química - Licenciatura mantém carga horária total correspondente a 2.820 (duas mil oitocentos e vinte) horas, a serem integralizadas no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso Química – Licenciatura, anexo a esta Resolução, terá vigência a partir de sua aprovação pelo CONSEPE.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 21 de novembro de 2014.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM